

## **AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 215/2015**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2015 DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO.

Dispõe sobre a reposição geral anual aos Agentes Políticos do Município de Nova Castilho, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e o senhor Prefeito sanciona a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica concedido aos Agentes Políticos, do Presidente da Câmara e dos Vereadores, Município de Nova Castilho, a reposição geral anual de 5,20% (Cinco virgula vinte por cento), medido pelo IPC-FIPE no período de janeiro a dezembro de 2014.

<b>CARGO</b>	<b>SALARIO</b>
Presidente da Câmara	R\$ 1.967,07
Vereadores	R\$ 1.420,66

**Art. 2º**- A cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento municipal, vigente suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor com data retroativa à 1 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 09 de Janeiro de 2015.

**A Mesa**

**JOSE LOSANO** **VAGNER LUIZ LONGHINI** **JOSE CARLOS DE FREITAS SARTORELLO**  
**Presidente** **1º Secretário** **2º Secretario**

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

**Angelo Aparecido de Oliveira**  
**Diretor de Secretaria**

